

EDITAL CONJUNTO SEBEC/PROEX Nº 001/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO ESPECIAL PRÉ-VESTIBULAR/2022

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, por meio do SEBEC - Serviço de Bem-Estar à Comunidade, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão — PROEX, conforme Resolução 38/2013, objetivando normatizar e estabelecer critérios necessários para o processo de seleção de estudantes para frequentar o CEPV - Curso Especial Pré-Vestibular e, conforme regra estabelecida neste Edital torna público:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do presente Edital, o qual estabelece as normas do Processo de Seleção objeto deste Edital;
- 1.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, bem como os prazos de inscrição e etapas seguintes do processo, no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 1.3 Poderá se inscrever no processo de seleção o candidato que tenha concluído ou cursando o último ano do ensino médio na rede pública de ensino;
- 1.4 O candidato deverá apresentar como comprovação no momento da matrícula: o histórico escolar; o certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Médio ou declaração do término; ou a declaração que está em curso o último ano do ensino médio com a informação de onde cursou as séries anteriores do ensino Médio, emitido pela instituição pública responsável;
- 1.5 O candidato que tenha concluído algum curso superior ou que não esteja em conformidade com o item 1.3 estará automaticamente excluído do processo;
- 1.6 O processo ocorrerá preferencialmente através do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 1.7 O número de vagas ofertado pelo CEPV é de 200 vagas para o período Vespertino – das 14 às 18 horas – e 250 vagas para o período Noturno – das 19 às 23 horas:

MSD



2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA SELEÇÃO

Inscrição do candidato pelo NIS no site www.uel.br/sebec	A partir das 10h de 07/03/2022 até às 17h de 11/03/2022
Edital Deferidos e Indeferidos – NIS	A partir das 17h de 17/03/2022
Pedido de recurso - NIS	A partir das 8h de 18/03/2022 às 17h de 21/03/2022
Edital do Resultado do Recurso	A partir das 17h de 25/03/2022
Edital Final de Convocação – NIS	A partir das 17h de 25/03/2022
Período de Matrícula	05/04/2022 a 07/04/2022 das 14h às 20h
Início das aulas	07/04/2022

3. DAS INSCRIÇÕES PELO NIS/CADÚNICO

- 3.1 A inscrição para o processo de seleção de estudantes para frequentar o Curso Especial Pré-Vestibular pelo NIS/CadÚnico deverá ser efetuada no período compreendido entre as 10h do dia 07 de março até às 17h do dia 11 de março de 2022 no endereço eletrônico www.uel.br/sebec;
- 3.2 Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao Órgão Gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social CRAS, do Município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com o NIS ativo e regular no Ministério da Cidadania. OBS: Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do governo;
- 3.3 O cadastro e o respectivo Número de Identificação Social NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição;
- 3.4 É de inteira responsabilidade do candidato procurar o Órgão Gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;
- 3.5 Para a realização da inscrição pelo NIS, o candidato deverá preencher o requerimento apresentado no endereço eletrônico www.uel.br/sebec de acordo com as orientações constantes no formulário. Deverá informar para além do Número de Identificação Social NIS, os seguintes dados: Nome completo sem abreviações, data de nascimento, sexo, número do documento de identidade, sigla do órgão emissor do documento de identidade, número do CPF, nome completo da mãe, turno de interesse, endereço completo, telefone de contato residencial. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados para posterior consulta ao órgão gestor do CadÚnico do Governo Federal.



4. DO RESULTADO

- 4.1 A Divisão de Serviço Social do SEBEC consultará o órgão gestor federal do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
- 4.2 Serão indeferidos os pedidos de inscrição sem a indicação do número correto do NIS ou, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- 4.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicandose, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979;
- 4.4 O Edital com a relação dos candidatos deferidos e indeferidos será divulgado através do endereço eletrônico <u>www.uel.br/sebec</u> a partir das 17h do dia 17 de março de 2022;
- 4.5 O candidato inscrito que tenha o pedido indeferido poderá apresentar recurso a partir das 8h do dia 18 de março de 2022 até as 17h do dia 21 de março de 2022 no endereço eletrônico <u>www.uel.br/sebec</u> revisando as informações de acordo com o CadÚnico e corrigindo os dados se necessário;
- 4.6 O resultado da análise dos recursos apresentados será divulgado através do Edital do Resultado de Recurso a partir das 17h do dia 25 de março de 2022 no endereço eletrônico <u>www.uel.br/sebec</u>;
- 4.7 O resultado será publicado em ordem alfabética por meio do Edital de Convocação de acordo com o número de vagas e turno através endereço eletrônico www.uel.br/sebec a partir das 17h do dia 25 de março de 2022.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A ordem classificatória dos candidatos será feita a partir da idade dos mesmos obedecendo a lógica decrescente;
- 5.2 Os candidatos com os pedidos deferidos, não convocados na primeira chamada do Edital de Convocação, ficarão em fila de espera e poderão ser chamados posteriormente pela secretaria do CEPV no decorrer do ano letivo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada conforme orientação da secretaria do CEPV, no período de 05 a 07 de abril de 2022,

189



- mediante o preenchimento de formulário eletrônico, cujos critérios e orientação constarão no Edital Final de Seleção;
- 6.2 Caso haja o descumprimento das normas e critérios do Curso Especial Pré-Vestibular ou a desistência da vaga no transcorrer do ano letivo, novas convocações serão realizadas por meio de Edital no decorrer dos 03 primeiros meses de aula;
- 6.3 As aulas na modalidade presencial estão condicionadas à liberação pelos órgãos competentes, respeitadas as restrições e orientações relacionadas à pandemia da COVID-19;
- 6.4 Na impossibilidade das aulas ocorrerem na modalidade presencial para todos os alunos, poderão ser acompanhadas no site do CEPV-UEL: www.cursinhodauel.net até nova determinação;
- 6.5 As aulas terão início no dia 07 de abril de 2022, nas salas de aula do Curso Pré-Vestibular da UEL (no turno e horário optado pelo candidato no momento da inscrição), obedecendo criteriosamente a classificação e de acordo com o número de vagas disponíveis em cada turno;
- 6.6 Casos omissos serão avaliados por representantes do SEBEC e do CEPV;
- 6.7 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de fevereiro de 2022.

Prof^a Dra. Mara Solange G. Dellaroza Pró-reitora da PROEX Márcio Rogério M. Machado Diretor do SEBEC Em exercício